



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



TERCEIRO ADITIVO NO CONTRATO Nº 20223233.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021/FMAS.

MODALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 082/2021/SRP.

EMPRESA WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PROTOCOLO -7445.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEMORANDO Nº ____/2025 – SEMDES

A: Diretoria de Planejamento

At. S.r.(a). Eliete Natalina Pimentel Pinto

Assunto: Solicitação de prorrogação contratual ao contrato Nº 202223233



Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste solicitar o aditivo de prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias para continuação da contratação de empresa especializada em serviços de Auxílio Alimentação.

1. Demanda - Bem/Serviço				
Quantidade de família	Meses	Quant	Unidade	Descrição (Especificação Mínima)
800	6	4.800	SERV.	Benefício
Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico.				
Diante do vencimento da vigência contratual original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante. Faz-se necessário manter os serviços, visto que trata de serviços indispensáveis ao cidadão que esteja vivenciando situações atípicas e eventuais em sua vida e que o impeçam ou dificultam a possibilidade de prover por si próprio a alimentação. Portanto, é um direito que não pode deixar de ser garantido, tendo como consequência o agravamento de colocar famílias em situação de maior vulnerabilidade em risco social, econômico, insegurança alimentar e nutricional e até morte por falta de alimentos. Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta e em face do desenvolvimento habitual dos atendimentos à aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção do programa eventual de Transferência de Subsídio Financeiro “Auxílio Alimentação”, por meio de tecnologia de informação e rede credenciada de comércios locais, destinados à famílias que vivenciam as diversas formas e situações de vulnerabilidade social, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato encontra-se em plena vigor. Ainda no caso em comento a prorrogação manterá os valores inicialmente acordados, sendo essa uma condição de imensa vantagem à administração pública.				

Canaã dos Carajás – PA 13 de Fevereiro de 2025

Victor Nunes Lara
Coor. De Gestão de B. Socioassistenciais.
Mat: 0282067

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223233

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Tancredo Neves, representado por AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.573.196/0001-88, com sede na AV. RIO GRANDE Nº 168 QUADRA 03 LT 27, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 21 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BENEFÍCIO	CRÉDITO	20.000	R\$260,00	R\$5.200.000,00
2	TAXA LICITADA(1,77%)	SERVIÇO	20.000	-R\$4,60	-R\$ 92.000,00
				TOTAL	R\$ 5.108.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1417.082441406.2.141 Manter o Cartão Social Alimentação, Classificação econômica 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas, Subelemento 3.3.90.48.99. Fonte:1500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

WEBCARD
ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188

Assinado de forma digital
por WEBCARD
ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de Setembro de 2023

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

WEBCARD
ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188
WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ 09.573.196/0001-88
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital
por WEBCARD
ADMINISTRACAO

LTDA:09573196000188

Testemunhas:

1.

2.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223233

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Tancredo Neves, representado por AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.573.196/0001-88, com sede na AV. RIO GRANDE Nº 168 QUADRA 03 LT 27, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir de 21 de setembro de 2024 até 30 de março de 2025, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMA5:14443689000133

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL -
FMA5:14443689000133

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA:09573196000188
WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ 09.573.196/0001-88
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por
WEBCARD ADMINISTRACAO
LTDA:09573196000188

AGNA MARIA DA SILVA
FERREIRA:78283809172

Assinado de forma
digital por AGNA
MARIA DA SILVA
FERREIRA:78283809172

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:

2ª - NOME:



DESPACHO

Ao Setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas á elaboração de mapa comparativo para demonstrar a economicidade alcançada através do procedimento de aditivo de prorrogação contratual do Contrato **Nº20223233**, que tem como objeto de continuidade da "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais"

Canaã dos Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
IDARLLETY SOUSA SILVA
Data: 07/03/2025 10:39:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Idarlety Sousa silva
Portaria nº 104/2020
Núcleo de apoio à licitação - SEMDES



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GOVERNO DO ESTADO
Relatório de cotação, para obtenção de preços médios em procedimento de licitação,
conforme Lei n. 14.133 e suas alterações posteriores.
Departamento: Setor de Apoio a Licitação/ SEMDES



Relatório de Cotação: CARTÃO SOCIAL

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 10:33:39 e 13/02/2025 10:35:19

Relatório gerado no dia 13/02/2025 10:45:29 (IP: 38.188.104.99)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

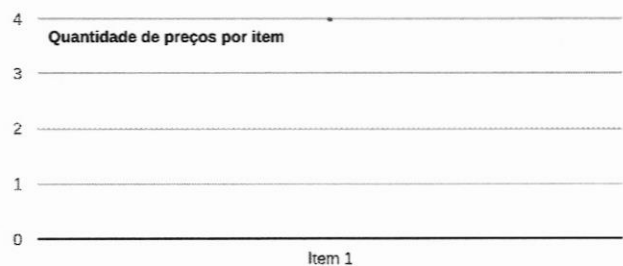
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) taxa administrativa sobre bolsas de auxílio estágio em nível médio profissionalizante e superior.	4	3.252 Unidades	RS 7,21 (un)	-	RS 7.21	100%	RS 23.446,92

Valor Global: R\$ 23.446,92

Valor do item em relação ao total

● 1) taxa admin...



Detalhamento dos Itens



Item 1: taxa administrativa sobre bolsas de auxilio estagio em nivel medio profissionalizante e superior.

Preço Estimado: R\$ 7,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,21

Quantidade

Descrição

Observação

3.252 Unidades

taxa administrativa sobre bolsas de auxilio estagio em nivel medio profissionalizante e superior.

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 12,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEUTONIA / 01 - Prefeitura Municipal de Teutônia

Data: 20/12/2024 13:26

Objeto: Rateio de taxas administrativas e custeio

Modalidade: Dispensa

Descrição: taxas administrativas - taxas administrativas

SRP: NÃO

Identificação: 88661400000199-1-000354/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 89.610,99

Unidade: mês

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.242.772/0001-89

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVICOS DO VALE DO TAQUARI

R\$ 12,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

ROD ERS-130, 3665

Telefone:

(51) 3710-2706/ (51) 9791-8682

Email:

administrativo@consisa.rs.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 1,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPAUSSU

Data: 16/09/2024 13:48

Objeto: Registro de Preço conforme Artigo 82, Parágrafo 6º da Lei 14.133/2021, para eventual contratação emergencial de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com rastreamento, manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços, para atender as necessidades da Frota da Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP, com fulcro na lei de licitação 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 44563583000134-1-000544/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.117.000

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICIPIO DE IPAUSSU. TAXA ADMINISTRATIVA - SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICIPIO DE IPAUSSU. TAXA ADMINISTRATIVA IGUAL A 0% OU MENOR (TAXA NEGATIVA)



Relatório gerado no dia 13/02/2025 10:45:29 (IP: 38.188.104.99)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idjt%2bll%62fx52XPMKgS3VQJLu%252f5GopXd4inpNc5Q%63d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idjt%252bll%252f52XPMKgS3VQJLu%252f5GopXd4inpNc5Q%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
09.179.444/0001-00	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA		R\$ 1,00	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV PRAINHA (LOT CONSIL), 9	(65) 9959-4468	administracao@centroamericatecnologia.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.253/0001-19	Data: 21/02/2024 10:38
Órgão: MUNICIPIO DE AJURICABA	Modalidade: Dispensa
Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR PROFISSIONAL E MEDIO VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIO JUNTO AO SERVICO PUBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE ESPECIFICAMENTE A LEI FEDERAL N 11.788 2008.	SRP: NÃO
	Identificação: 87613253000119-1-000021/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 21/02/2024 00:00
Descrição: TAXA ADMINISTRATIVA SOBRE BOLSAS DE AUXILIO ESTAGIO EM NIVEL MEDIO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR. - TAXA ADMINISTRATIVA SOBRE BOLSAS DE AUXILIO ESTAGIO EM NIVEL MEDIO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR.	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
92.954.957/0001-95	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS		R\$ 6,90		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA DOM PEDRO II, 861	Luiz Carlos	(51) 3284-7057	gustavu.etcheveny@cieers.org.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 13/02/2025 10:33:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/02/2025 10:33:40

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 13/02/2025 10:45:29 (IP: 38.188.104.99)

Código Validação: SMZ49WVJSxolsWG5idij%2bll%2fx52XPMKgS3VQJLu%2f5GopXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SMZ49WVJSxolsWG5idij%252bll%252fx52XPMKgS3VQJLu%252f5GopXd4inpNc5Q%253d%253d>



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme valor unitário retirado da cotação de preços, elaboramos o presente mapa comparativo para demonstrar a economicidade alcançada através do procedimento de **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, tendo em vista que os preços estão abaixo da realidade mercadológica da região de abrangência do município. Antes de adentrar no mérito da utilização do objeto é forçoso dizer que o procedimento de prorrogação contratual será vantajoso a essa secretaria, tendo em conta que o procedimento de licitação que originou a ata de registro de preços houve grande margem de desconto, havendo grande economicidade, confirmada através de cotação de preços previamente realizada pelo setor competente desde secretaria. Os itens serão utilizados de maneira paliativa até que essa secretaria prepare um novo Processo Licitatório para atendimento do objeto.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	PREÇO COTADO UNITÁRIA	PREÇO REGISTRADO EM ATA	ECONOMICIDADE UNITÁRIA	ECONOMICIDADE GLOBAL
1	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais	4.800	SERV.	R\$7,21	R\$4,60	R\$ 2,61	R\$ 12.528,00

ECONOMICIDADE GERAL DO PROCESSO

ECONOMIA GERAL DO PROCEDIMENTO PARA ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	R\$12.528,00
---	--------------

Agna Maria da Silva Ferreira
Port. Nº 038/2023 - GP



Ofício: 860/2025- SEMDES

Canaã dos Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2025.



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

At. Empresa: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ, inscrita no CNPJ: 09.573.196/0001-88.

Assunto: **Solicitação de aditivo de prorrogação**

DO CONTRATO

Com imensa estima e consideração, invoco a vossa senhoria a manifestar-se formalmente quanto ao aditivo de prorrogação referente ao contrato N° 20223233 decorrente do Processo modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do processo licitatório 184/2021/FMAS, cujo objetivo é; "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

DO AMPARO LEGAL

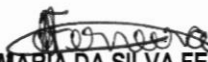
O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DAS DEMAIS CLAUSULAS

O referido contrato será prorrogado com previsão 57, §1º inciso II da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta da minuta de contrato parti integrante do ato convocatório e previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria. N°: 038/2023 - GP
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE ACEITE

ATT.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de arranjo de pagamento, serviços contínuos de gerenciamento, com a disponibilização de software de gestão de benefício.

CONTRATO: 20223233

PROCESSO LICITATÓRIO: 184/2021/FMAS

MODALIDADE: Pregao

A empresa **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 09.573.196/0001-88**, com sede à Av. Rio Grande, Nº 168, Quadra 03, Lote 27, Bairro Beira Rio, Parauapebas-PA, Telefone: (94)99160-8580, e-mail: licitacao@webcard.adm.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICENTE DE PAULO CAETANO, portador de RG Nº 2006917 SEGUP/PA, CPF Nº 365.114.802-59, denominada simplesmente CONTRATADA, declara, por meio deste Termo de Aceite, que:

1. **ACEITA** o aditivo ao Contrato nº 20223233, em conformidade com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás - PA, assegurando a continuidade dos serviços contratados.
2. **RENUNCIA** expressamente ao direito de pleitear reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores estabelecidos no contrato original durante o período de vigência do referido aditivo.
3. **Declara** que esta decisão é tomada de forma livre e consciente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Administração Pública e em atendimento ao interesse público de garantir a prestação dos serviços essenciais previstos no contrato, comprometendo-se a cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no contrato original durante o período da prorrogação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente termo.

Parauapebas-PA, 13 de fevereiro de 2025.

WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA:09573196000188
Assinado de forma digital por WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA:09573196000188
Dados: 2025.02.13 10:56:53 -03'00'

Webcard Administração Ltda.
CNPJ Nº 09.573.196/0001-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:45 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **9351.5534.8179.2036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:40 do dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Número da Certidão:** 702025080272255-2**Código de Controle de Autenticidade:** 27FF76A8.A5E21C2B.25D190A9.2DE02DAF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 09.573.196/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:42:40 do dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Número da Certidão:** 702025080272256-0**Código de Controle de Autenticidade:** F9577443.923A3FDB.4693B445.D479CA3A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.573.196/0001-88
Razão Social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE 168 QD 3 LT 27 / BEIRA RIO / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020407461773495683

Informação obtida em 07/02/2025 12:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0003587/2025 CPF/CNPJ: 09.573.196/0001-88
Contribuinte: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

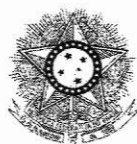
Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 06/02/25 10:31
Validade: 07/05/2025

PARAUAPEBAS (PA), 6 de Fevereiro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Certidão nº: 6944706/2025

Expedição: 06/02/2025, às 10:27:38

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.573.196/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2025

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
9153	09.573.196/0001-88	22/04/2008	64,00

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA	WEBCARD

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA RIO GRANDE, QUADRA 03 - LOTE 27, Nº168

BAIRRO: BEIRA RIO

CEP: 68515-000

PARAUAPEBAS - PA

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DÍAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA SÁBADO

De 08:00h às 18:00h

De 08:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO

L202500011580

VALIDADE

31/12/2025

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

ANDERSON CRISTIANO SALES SILVA

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DECRETO

Nº 42/2025

EMITIDO EM 03/02/2025 ÀS 15:22



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 09.573.196/0001-88, residente em AVENIDA RIO GRANDE, Nº 168, QUADRA 03, LOTE 27, BAIRRO BEIRA RIO, PARAUAPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

segunda-feira, 2 dezembro, 2024

Eleusa Maria
Eleusa Maria dos Santos Salustriano

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/12/2024 11:14:19

CONTROLE: 12021111875465

Válida até 02/03/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (eleusa.santos)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede na Rua Ipanema, S/N Bairro: Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás CEP: 68.537-000, representado neste ato pela Sr^a. AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal, nomeada pela portaria N^o: 038/2023 - GP vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DO CONTRATO

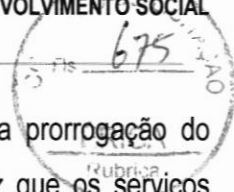
O contrato em que se pede prorrogação é o de N^o **20223233** decorrente do Processo modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do processo licitatório **184/2021/FMAS**, cujo objetivo é:

"Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

Onde a empresa **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ, inscrita no **CNPJ: 09.573.196/0001-88**, está como CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 30/03/2025, necessitando assim ser prorrogado por igual período, para que seja mantida a continuidade do referido contrato.



Diante do vencimento da vigência contratual original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades da Contratante. Faz-se necessário manter os serviços, visto que trata de serviços indispensáveis ao cidadão que esteja vivenciando situações atípicas e eventuais em sua vida e que o impeçam ou dificultam a possibilidade de prover por si próprio a alimentação. Portanto, é um direito que não pode deixar de ser garantido, tendo como consequência o agravamento de colocar famílias em situação de maior vulnerabilidade em risco social, econômico, insegurança alimentar e nutricional e até morte por falta de alimentos.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta e em face do desenvolvimento habitual dos atendimentos à aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção do programa eventual de Transferência de Subsídio Financeiro "Auxílio Alimentação", por meio de tecnologia de informação e rede credenciada de comércios locais, destinados à famílias que vivenciam as diversas formas e situações de vulnerabilidade social, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato encontra-se em plena vigor.

Ainda no caso em comento a prorrogação manterá os valores inicialmente acordados, sendo essa uma condição de imensa vantagem à administração pública.

Ressaltamos ainda quanto à preparação de um procedimento licitatório subsequente, esta sendo elaborado e essa prorrogação implica na não paralisação dos serviços, uma vez que temos que obedecer aos ritos da lei, tendo que cumprir os prazos legais, dessa forma, a não prorrogação irá demandar a paralisação nos serviços desta secretaria.

DA DESPESA

As despesas oriundas aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2025 em acordo com a planilha descritiva em anexo.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato permaneceram idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.



DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer a prorrogação por 180(cento e oitenta) dias, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de direito público, com fulcro na Ata de Registro de Preços Nº 20219556 obtida através do Processo Licitatório Nº 184/2021/FMAS Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais.

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.17 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 1406 2.139 - Manter o Cartão Social Alimentação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

SUBELEMENTO: 3.3.90.48.99 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física

FONTE RECURSO: 1708

A Vigência contratual se dará por 180(cento e oitenta)dias

ITENS HOMOLOGADOS A FAVOR DA EMPRESA : WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BENEFÍCIO	CRÉDITO	4.800	R\$260,00	R\$1.248.000,00
2	TAXA LICITADA(1,77%)	SERVIÇO	4.800	-R\$4,60	-R\$ 22.080,00
				TOTAL	R\$ 1.225.920,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.225.920,00


AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenv. Social



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo do contrato Nº **20223233** decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objetivo "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais".

Canaã dos Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 50619

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2025



Data: 13/02/2025
Página : 0001

Modalidade : global

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 14 17. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática 08 244 1406 2.139 Manter o Cartão Social Alimentação
Categoria econômica.... 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
Subelemento..... 3.3.90.48.99 Demais auxílios financeiros-Pessoa Física
Fonte de recurso..... 17080000 Transf. comp. fin. recursos minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$1.225.920,00

HISTÓRICO: empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais?.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 1.225.920,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)

Canaã dos Carajás, 13 de Fevereiro de 2025.


/Moizes de Oliveira.
Gestor de Coordenação
Portaria nº 091/2023-GP



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo ao contrato N°**20223233** decorrente do Processo de Licitatório 184/2021/FMAS que tem como objetivo "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais" Não comprometerá o Orçamento de 2025, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA

Port. N°: 038/2023 - GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder com o Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato Nº **20223233** decorrente do Processo de Licitação 184/2021/FMAS que tem como objeto "Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício. Intermediando a transferência de subsídio financeiro entre beneficiários da CONTRATANTE e credenciado da CONTRATADA, seguindo critérios legais". A ser regido pela Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei Nº 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Canaã dos Carajás/PA, 13 de fevereiro de 2025.

JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595
453

Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINUTA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223233

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Tancredo Neves, representado por AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.573.196/0001-88, com sede na AV. RIO GRANDE Nº 168 QUADRA 03 LT 27, BEIRA RIO, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Arranjo de Pagamento, fazendo uso de tecnologia de Cartão de Pagamento, com disponibilização de software de gerenciamento de benefício."

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de _____ dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Benefício	UNIDADE	XXX	XXXXXX	XXXXXX
02	TAXA LICITADA	SERVIÇO	XX	XXXXXX	XXXXXX
				VALOR GLOBAL R\$	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, _____.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ 09.573.196/0001-88
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Código de Controle: 9351.5534.8179.2036

Data da Emissão: 06/02/2025

Hora da Emissão: 11:11:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/02/2025, com validade até 05/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁻ A⁺

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Emitida às: 10:42:40 no dia 06/02/2025

Válida até: 05/08/2025

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702025080272255-2

Código de controle de autenticidade: 27FF76A8.A5E21C2B.25D190A9.2DE02DAF

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A+**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA**Inscrição Estadual:** --**CNPJ:** 09.573.196/0001-88**Emitida às:** 10:42:40 no dia 06/02/2025**Válida até:** 05/08/2025**Tipo Certidão:** Negativa NÃO Tributária**Nº Certidão:** 702025080272256-0**Código de controle de autenticidade:** F9577443.923A3FDB.4693B445.D479CA3A[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº: 0003587/2025 CPF/CNPJ: 09.573.196/0001-88

Contribuinte: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 06/02/25 10:31

Validade: 07/05/2025

PARAUAPEBAS (PA), 6 de Fevereiro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.573.196/0001-88
Razão Social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE 168 QD 3 LT 27 / BEIRA RIO / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022302111773495666

Informação obtida em 12/03/2025 13:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 09.573.196/0001-88

Razão social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA

Nome fantasia: WEBCARD

Resultado da consulta em 12/03/2025 13:33:38

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.573.196/0001-88

Razão social: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA

Nome fantasia: WEBCARD



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
3/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022302111773495666
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020407461773495683
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011603531773495650
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122802551773495643
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120901581773495605
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112001511773495664
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110119151773495630
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101302141773495654
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092419461773495647
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090507201773495600
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081701331773495639
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803211773495684
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070908091773495685
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062021181773495678
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103231773495627
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051307171773495638
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420583187347770
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504441296865215
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031603012746612975
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604534239807634
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720181008331865
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907494765878518
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102130204141776
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220234533270288
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308235384828212
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402543714679717
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606491137816217
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709421617367149
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820541587401408
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082003001523085700

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080111390890169086
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320501853200865
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062403145249143981
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060502105292898801
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702583675338758
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802372272765891
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902040805590742
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102391174103710

Resultado da consulta em 12/03/2025 13:33:38

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.573.196/0001-88

Certidão n°: 6944706/2025

Expedição: 06/02/2025, às 10:27:38

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.573.196/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.